



Decreto N° 71 - de 21 de Junho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.15.451.0010.1.0015-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS	R\$ 22.908,22
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 22.908,22
Total da Unidade 05	R\$ 22.908,22
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.361.0004.2.0037-245 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 13.000,00
2.06.01.12.122.0003.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2.06.02.13.392.0005.2.0042-100 - 3.3.90.36.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	R\$ 3.270,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 3.270,00
Total da Unidade 06	R\$ 23.270,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.08.02.08.243.0007.2.0057-100 - 3.3.50.43.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 254.140,30
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 254.140,30
Total da Unidade 08	R\$ 254.140,30
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0060-255 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.000,00
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS	
2.10.05.10.301.0006.1.0040-255 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE	R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 6.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 26.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 326.318,52
Total Geral Acrescido	R\$ 326.318,52

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.17.512.0010.1.0020-100 - 4.4.90.51.00 CONST DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE	R\$ 32.388,14
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 32.388,14
Total da Unidade 05	R\$ 32.388,14
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura	
2.06.00.12.306.0004.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	R\$ 17.752,16
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 17.752,16
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.361.0003.2.0035-101 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$ 29.908,22
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 29.908,22
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
2.06.04.13.392.0005.2.0048-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	R\$ 5.000,00
2.06.04.13.392.0005.2.0048-100 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	R\$ 3.270,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 8.270,00
Total da Unidade 06	R\$ 55.930,38
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.08.02.08.243.0007.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 20.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 100.000,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.10.04.10.303.0006.2.0069-102 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	
2.10.04.10.303.0006.2.0070-102 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ALTO CUSTO	
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 40.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 79.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 179.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 287.318,52

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 21 de Junho de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53